

CONEXÃO JURÍDICA



ADI 5135

VISÃO GERAL

OBJETO: PROTESTO DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA)

PARTES:

REQUERENTE: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI

REQUERIDO: CONGRESSO NACIONAL, PRESIDENTE DA REPÚBLICA

RELATOR: ROBERTO BARROSO

AMICUS CURIAE

MANIFESTAÇÃO DA FIESP ACOLHIDA PARA FINS DE ELUCIDAÇÃO DOS FATOS

DEFERIDOS: (I) O ESTADO DE SÃO PAULO, (II) O ESTADO DE MINAS GERAIS, (III) A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, (IV) A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO - CNC, E (V) A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO SISTEMA FINANCEIRO - CONSIF.

ANDAMENTO

DECISÃO: O PROTESTO DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA CONSTITUI MECANISMO CONSTITUCIONAL E LEGÍTIMO POR NÃO RESTRINGIR DE FORMA DESPROPORCIONAL QUAISQUER DIREITOS FUNDAMENTAIS GARANTIDOS AOS CONTRIBUINTES E, ASSIM, NÃO CONSTITUIR SANÇÃO POLÍTICA.

CONSEQUÊNCIAS PARA O SETOR

O PROTESTO SE DEMONSTRA COMO MEDIDA DE RESTRIÇÃO AO CONTRIBUINTE QUE OBJETIVA, DE FORMA INDIRETA, O PAGAMENTO DE TRIBUTOS, CERCEANDO O PLENO EXERCÍCIO DE SUA ATIVIDADE EMPRESARIAL.